



ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão para Eleição de COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (PPGQ/UFRPE), composta pelos docentes Prof. Dr. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira (Presidente), Prof^ª. Dr^ª. Maria Raquel Moura Coimbra (membro titular) e Prof^ª. Dr^ª. Roberta Borda Soares (membro suplente) e pelos discentes Mestrando Maria Eduarda de Moura Mendonça (membro titular) e Doutorando Fábio Ulisses Ramos Costa Filho (membro suplente), nomeados pela PORTARIA: N^o 01/2026- PPG-RPAq, do Coordenador pró-tempore do Programa de Pós-graduação em RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA - PPG RPAq, Prof. Luís Otávio Brito da Silva, vem comunicar aos interessados que no período de 13 a 16/07/2026 estarão abertas as inscrições para a escolha do COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA, no Biênio 2026-2028, através de envio de e-mail para a secretaria do PPG-RPAq (coordenacao.pgpa@ufrpe.br). Todo o processo de eleição ocorrerá de modo presencial.

O pleito realizar-se-á no dia 11/08/2026 das 9h até às 15h através de urna disponibilizada no hall do Departamento de Pesca e Aquicultura, permitindo que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais.

A seguir, transcrevem-se as Normas apresentadas pela Comissão Eleitoral.

NORMAS DA CONSULTA ELEITORAL

I – Da Comissão

Art. 1^o - A Comissão designada pela PORTARIA: N^o 01/2026-PPG-RPAq, de 5 de maio de 2026, terá as seguintes atribuições:

a) homologar as inscrições dos candidatos de acordo com a legislação vigente;



- b) regulamentar e coordenar o debate/ apresentação de proposta entre os candidatos (opcional);
- c) definir e organizar a plataforma de votação
- d) providenciar a lista dos votantes;
- e) decidir sobre a validação ou impugnação dos votos;
- f) coordenar a apuração e divulgação dos resultados da consulta eleitoral;
- g) deliberar sobre recursos interpostos;
- h) elaborar e fazer cumprir as presentes normas.

II – Das Inscrições

Art. 2º - Poderão inscrever-se para postular os cargos de coordenador e substituto eventual os professores do quadro permanente do programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco, que satisfaçam à legislação em vigor.

Art. 3º - As chapas deverão registrar suas candidaturas através de envio de e-mail para a secretaria da coordenação do PPG-RPAq/ UFRPE (coordenacao.pgpa@ufrpe.br) mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), constando os nomes completos dos candidatos, suas funções (coordenador e substituto eventual), os números de telefones e as contas de e-mail.

§1º As chapas e os respectivos candidatos, ao se inscreverem, se comprometem a acatar as presentes normas e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.

§2º O representante docente que perder, em qualquer tempo, a condição de docente permanente no PPG-RPAq, perderá também o mandato de coordenador ou substituto eventual.

III – Do Debate

Art. 4º - Havendo mais de uma chapa inscrita, a Comissão estimulará o debate entre os candidatos e a apresentação de programas. Esta atividade deverá ser realizada de forma presencial, em data e horário que serão divulgados com antecedência pela Comissão.



IV – Das Eleições

Art. 5º - O calendário da consulta elaborado pela Comissão Eleitoral descreve as seguintes etapas da eleição:

Art. 6º - A divulgação das propostas dos candidatos deve visar à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no *campus* universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.

Art. 7º - Poderão votar todos os docentes credenciados no PPG-RPAq e os discentes do PPG-RPAq, que estejam matriculados no 1º semestre/2026.

§ 1º O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

Parágrafo Único: A eleição realizar-se-á em turno único, sendo o voto secreto. Não será permitido dois votos pelo mesmo votante. O sistema eleitoral conterá os nomes dos integrantes das chapas, indicando cada função (coordenador e do substituto eventual) cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, apurados pela Comissão Eleitoral.

Artigo 8º - Não serão aceitos votos após o horário de votação (15h do dia 11/08/2026), sendo todos os votos computados conforme descrito no Parágrafo Único do Art. 7º.

Artigo 9º - A apuração e a proclamação dos resultados deverão ocorrer, logo após o término do prazo de votação em sessão pública, que seguirá as seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Contagem do número total de votos;
- c) Verificação do número de votos válidos e do número de votantes;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos brancos;
- e) Divulgação dos resultados.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura
(PPG-RPAq)



Artigo 10º - Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, compete à Comissão iniciar novo processo de escolha, observando as normas contidas no presente Regulamento, do qual participará exclusivamente os candidatos empatados.

Artigo 11º - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Programa.

Artigo 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Recife, 26/06/2026

Prof. Dr. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira

Prof^ª. Dr^ª. Maria Raquel Moura Coimbra

Prof^ª. Dr^ª. Roberta Borda Soares

Maria Eduarda de Moura Mendonça

Fábio Ulisses Ramos Costa Filho



ANEXO I
CALENDÁRIO PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA
ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E
AQUICULTURA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

A Comissão para Eleição de Coordenador e Substituto Eventual do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à PORTARIA: N° 01/2026-PPG-RPAq, divulga o calendário neste anexo.

DATA	ETAPA
13 e 16 de julho	Inscrição de chapas
17 de julho	Homologação das inscrições após análise e julgamento das fichas de inscrição
6 de agosto	Apresentação das chapas e debate
11 de agosto	Realização da consulta, apuração dos resultados e impugnações
12 de agosto	Homologação do resultado parcial
17 de agosto	Último dia para pedido de recursos
18 de agosto	Homologação do resultado final



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome completo: _____

Candidato ao cargo de COORDENADOR

Matrícula SIAPE: _____

Telefone: (____)_____

E-mail: _____

Nome completo: _____

Candidato ao cargo de SUBSTITUTO EVENTUAL

Matrícula SIAPE: _____

Telefone: (____)_____

E-mail: _____

Número escolhido para a chapa

Data da inscrição:

Homologação da Comissão de Consulta: () DEFERIDO () INDEFERIDO

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: _____

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: _____

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: _____

RECIBO DA INSCRIÇÃO DA CHAPA Nº _____

Em, __/__/_____

COORDENADOR: _____

SUBST. EVENTUAL: _____